



CBF - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo: 68

Campeonato: Campeonato Brasileiro - SUB17/2021 Rodada: 7  
Jogo: Athletico Paranaense / PR X Vasco da Gama / RJ  
Data: 18/06/2021 Horário: 19:00 Estádio: Centro Administrativo e Técnico Alfredo Gottardi / Curitiba

Arbitragem		
Árbitro:	Elvio Kertelt Legnani (CD / PR)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
Árbitro Assistente 1:	Heitor Alex Eurich (CD / PR)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
Árbitro Assistente 2:	Weber Felipe Silva (AB / PR)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
Quarto Árbitro:	Selma Rodrigues Medeiros (FEM / PR)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
Delegado Local:	Eduardo Senna (CBF / PR)	
Analista de Campo:	Antonio Marcos Camargo de Andrade (CBF / PR)	

**ADENDO À SÚMULA :**

EU, ELVIO KERTELT LEGNANI, árbitro da partida acima referida, venho por meio deste documento, especialmente para RETIFICAR a aplicação de uma advertência (CA) à equipe do Clube Athletico Paranaense:

Cartões Amarelos					
Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe	
27:00	1T	5	Cauan Lucas Barros da Luz Motivo: A1.10. Fazer carga em um adversário de maneira temerária na disputa da bola - Fazer carga em um adversário de maneira temerária na disputa de bola.	Vasco da Gama/RJ	
+04:00	2T	1	Allan Vitor Silva de Barros Motivo: A3. Retardar o reinício do jogo - Por retardar o reinício do jogo.	Vasco da Gama/RJ	
45:00	2T	11	Cauã Paixão Souza Motivo: A1.14. Atuar de maneira a mostrar desrespeito ao jogo - Segurar o adversário de maneira acintosa, mostrando falta de respeito ao jogo.	Vasco da Gama/RJ	
17:00	2T	5	Carlos Eduardo Santos Motivo: A1.24. Outro motivo (somente neste caso, abriria um campo livre para o árbitro digitar o que quiser) - Por empurrar o adversário de maneira temerária fora da disputa de bola.	Athletico Paranaense/PR	
29:00	2T	10	Marcos Vinicius de Lima E Silva Motivo: A1.2. Dar ou tentar dar uma rasteira ou um calço em um adversário de maneira temerária na disputa da bola - Atingir o adversário de maneira temerária na disputa de bola.	Athletico Paranaense/PR	

O cartão com a flecha em vermelho, na realidade, foi aplicado ao camisa 08 da equipe do ATHLETICO (**conforme vídeo anexo**), mas foi anotado erroneamente em súmula para o camisa 10, que estava próximo da jogada quando da aplicação do cartão.

Portanto, o cartão ao camisa nº 10 (dez) deve ser DESCONSIDERADO; POIS QUE O ADVERTIDO (CA) FOI O CAMISA nº 8 (oito), Sr. FRANCISCO MURILO DE SOUZA ALMEIDA, DO ATHLETICO PARANAENSE. Ressalte-se, ainda, que o motivo e tempo de aplicação do CA permanecem inalterados.

Por ser expressão da verdade, firmo abaixo.

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2021.

ELVIO KERTELT LEGNANI